TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

"REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 057/25"

Contas de 2024

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2024**, processo **TC-004385.989.24**:

ENCARGOS SOCIAIS E FISCAIS

1. Disponibilizar cópias das guias de recolhimento do exercício de 2024 (INSS, FGTS, RPPS e PASEP).
2. Demonstrativo de cálculo da contribuição ao RPPS, para o período de 2024.
3. Informar se há parcelamentos de encargos sociais vigentes junto à Receita Federal ou ao Regime Próprio de Previdência, apresentando demonstrativo da sua situação informando os seguintes dados:

Lei Autorizadora		
Nº do Acordo		
Qtde de Parcelas		
Parcelas restantes		
Saldo do exercício anterior – 31/12/2023		
(+)	Ajustes firmados no exercício	
(-)	Pagamentos no exercício	
(+)	Reparcelamentos no exercício	
(=)	Saldo final do exercício – 31/12/2024	

4. Caso tenha sido celebrado novo parcelamento de encargos sociais junto à Receita Federal ou ao Regime Próprio de Previdência em 2024 ou em 2025, apresentar cópia do termo que o formalizou;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XOF-1ADG-63IS-3BM5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

Obs.: I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº 04/2016 (https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/comunicado_gp_no_04_-_processo_eletronico.pdf)

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

Prazo: 27/03/2025

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: gfrota@tce.sp.gov.br, compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004385.989.24.

Favor confirmar o recebimento desta.

DF-9.4, em 14 de março de 2025.

Giovana Bevilacqua Frota	***Ana Karina Koda Ogata***	***Sérgio Kenji Nakamura***
Auditora de Controle Externo	*Chefe Técnica da Fiscalização*	*Diretor Técnico de Divisão*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XOF-1ADG-63IS-3BM5